



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.140 /2006
SENADOR POMPEU-CE., 10 de novembro de 2006

Denomina o Edifício sede do Paço Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e EU sanciono E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “**EDIFÍCIO FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA**” o edifício sede do Paço Municipal, sito à Sigismundo Rodrigues com Praça Alcides Barreira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Ce., 10 de novembro de 2006, 110º ano de Emancipação Política do Município.


**ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 20 de novembro de 2006

PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINA O EDIFÍCIO SEDE DO PAÇO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "EDIFÍCIO FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA" o edifício sede do Paço Municipal, sito à Sigismundo Rodrigues com Praça Alcides Barreira, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ceará, em 07 de novembro de 2006.

Antonio Linhares Costa
**ANTONIO LINHARES COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Recebido em
09/11/2006*